



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.945.990/0001-70

LEI N. 870, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS
DE METAS E RISCOS FISCAIS DE 2016/2017.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais e considerando que os Anexos de Metas e Riscos Fiscais aprovados pela LDO de 2017 foram elaborado com valores de abril de 2016, considerando que no ato da elaboração do orçamento para o exercício de 2017, foi alterado a estimativa da receita e da mesma forma a fixação das despesas;

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos de Metas e Riscos Fiscais do Município de Frei Inocência, para os exercícios de 2016 a 2017, aprovados pela Lei Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Art. 2º. Integram esta lei os anexos de Metas e Riscos Fiscais alterados e ajustados, conforme citado no artigo Anterior.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de publicação.

Frei Inocência/MG, 28 de novembro de 2016.


JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito